

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída pelo Coordenador do Programa, Suplente do Coordenador, dois docentes credenciados como orientadores no Programa e um representante discente do Programa e seus respectivos suplentes.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo indicados para o processo seletivo constarão em Edital específico, a ser divulgado.

Curso de Mestrado

O processo de seleção consiste em:

- Análise dos dados contidos no Formulário de Inscrição.
- Análise do histórico escolar do aluno. Nessa análise será examinado o conteúdo dos cursos feitos pelo aluno, assim como seu desempenho neles.
- Análise das cartas de recomendação. As qualificações e a natureza do relacionamento do recomendante com o candidato serão levadas em conta na análise.
- Análise do curriculum vitae e outros documentos, quando disponíveis.

Curso de Doutorado com Mestrado

O processo de seleção consiste em:

- Análise dos dados contidos no Formulário de Inscrição.
- Análise do histórico escolar do Mestrado. Em casos de dúvida pode ser analisado também seu histórico de Graduação. Serão considerados tanto a relevância matemática dos cursos quanto o desempenho do candidato neles.
- Análise das cartas de recomendação. As qualificações e a natureza do relacionamento do recomendante com o candidato serão levadas em conta na análise.
- Análise da dissertação de mestrado (em caso de mestrados com dissertação).
- Análise do curriculum vitae e outros documentos, quando disponíveis.

Curso de Doutorado Direto (sem Mestrado)

O processo de seleção consiste em:

- Análise dos dados contidos no Formulário de Inscrição.
- Análise do histórico escolar do aluno. Nessa análise será examinado o conteúdo dos cursos feitos pelo aluno, assim como seu desempenho neles.
- Análise das cartas de recomendação. As qualificações e a natureza do relacionamento do recomendante com o candidato serão levadas em conta na análise.
- Análise do curriculum vitae e outros documentos, quando disponíveis.

III – PRAZOS

No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.

No curso de Doutorado, para o portador do título de Mestre de cursos reconhecidos pela USP, o prazo para depósito da tese é de 56 (cinquenta e seis) meses.

No curso de Doutorado Direto, para o não portador do título de Mestre de cursos reconhecidos pela USP, o prazo para o depósito da tese é de 68 (sessenta e oito) meses.

Não há prazo mínimo para a conclusão de qualquer um dos cursos.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão do curso de Mestrado, o aluno deverá integralizar no mínimo 96 créditos, dos quais pelo menos 48 créditos devem ser obtidos em disciplinas e 48 créditos são atribuídos pela aprovação da dissertação de Mestrado.

Para a conclusão do curso de Doutorado, o aluno portador do título de Mestre de cursos reconhecidos pela USP deverá integralizar no mínimo 176 créditos, dos quais pelo menos 48 créditos devem ser obtidos em disciplinas e 128 créditos são atribuídos pela aprovação da tese de Doutorado.

Para a conclusão do curso de Doutorado Direto, o aluno não portador do título de Mestre de cursos reconhecidos pela USP deverá integralizar no mínimo 192 créditos, dos quais pelo menos 64 créditos devem ser obtidos em disciplinas e 128 créditos são atribuídos pela aprovação da tese de Doutorado.

O número de créditos especiais em qualquer um dos cursos não deve passar de 20% do número total de créditos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUESA

Os estudantes matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado devem demonstrar proficiência em língua inglesa e/ou portuguesa dentro do prazo de 50% do prazo regimental do curso em que está matriculado.

Todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação devem demonstrar proficiência em língua inglesa. Os alunos estrangeiros deverão demonstrar, além da proficiência em língua inglesa, proficiência em língua portuguesa.

Os exames de línguas serão realizados semestralmente e serão aplicados por uma comissão indicada pela CPG. Os interessados deverão se inscrever nos prazos devidamente fixados e divulgados com antecedência.

Para os alunos matriculados no curso de Mestrado o exame de proficiência em língua inglesa consistirá em uma tradução do inglês para o português de um texto escolhido pela comissão. Para os alunos matriculados no curso de Doutorado o exame de proficiência em língua inglesa consistirá de duas etapas: uma tradução do inglês para o português e uma tradução do português para o inglês, ambas de textos escolhidos pela comissão. O exame de proficiência em língua portuguesa consistirá em uma redação sobre um tema escolhido pela comissão.

Os estudantes que comprovarem aprovação no exame Test of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 80 pontos para o Internet-Based-Test) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), poderão ser dispensados do exame de proficiência em língua inglesa. Validade da aprovação: 5 anos.

Os estudantes de Mestrado que comprovarem aprovação na disciplina Inglês Instrumental Nível 1, ou disciplina análoga da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, e os estudantes de Doutorado que comprovarem aprovação nas disciplinas Inglês Instrumental Níveis 1 e 2, ou disciplinas análogas da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, poderão ser dispensados do exame de proficiência em língua inglesa. Validade da aprovação: 5 anos.

Os estudantes aprovados no exame de proficiência em língua portuguesa ou na primeira etapa do exame de proficiência em língua inglesa (tradução do inglês para o português) durante o Mestrado estarão dispensados dos respectivos exames no Doutorado.

Os estudantes estrangeiros que comprovarem aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros" - nível avançado, ou disciplina análoga da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, poderão ser dispensados do exame de proficiência em língua portuguesa. Validade da aprovação: 5 anos.

VI – DISCIPLINAS

As disciplinas que compõem o elenco do Programa devem ser propostas pela CCP à CPG para análise.

O credenciamento de disciplinas e de docentes responsáveis por disciplinas é baseado em parecer de assessor designado pela CCP, ressaltando o mérito e a adequação das atividades do docente responsável ao conteúdo da disciplina proposta e a importância e coerência da disciplina em relação às linhas de pesquisa do programa.

Os critérios para o credenciamento de uma disciplina coincidem com os critérios para o credenciamento.

As propostas de disciplinas devem incluir:

- justificativa para seu oferecimento, salientando sua relevância e coerência com as linhas de pesquisa do programa
- objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante
- ementa coerente com o estado-da-arte
- bibliografia pertinente e atualizada, e
- critérios de avaliação.

VII– CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de uma turma de disciplina pode ocorrer pela solicitação do ministrante ou por iniciativa da CCP, dentro do prazo máximo de 25% do período da turma, por motivo de força maior, devidamente justificado. A CCP terá um prazo máximo de 45 dias para deliberar.

VIII– EXAME DE QUALIFICAÇÃO:

O objetivo do exame de qualificação é examinar a maturidade do aluno para realizar com sucesso uma dissertação ou uma tese na área e avaliar o conhecimento geral do aluno na área de matemática em seu nível de curso.

A aprovação no exame de qualificação será exigida somente no curso de Doutorado.

O exame de qualificação consistirá em uma prova oral que versará sobre o tema de tese do estudante. O candidato e seu orientador deverão formular um projeto de pesquisa para o exame de qualificação contendo introdução, objetivos, conteúdos claros e bibliografia.

A inscrição e realização do Exame de Qualificação devem obedecer os prazos definidos nos artigos 78 e 79 do RPG-USP. Não é exigido o cumprimento de número mínimo de créditos antes da inscrição e da realização do exame.

Em caso de reprovação, o aluno deverá ser aprovado em novo exame a ser realizado no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de realização do primeiro exame.

IX– PASSAGEM DO MESTRADO PARA O DOUTORADO DIRETO

Para que um aluno aceito no Mestrado passe para o Doutorado Direto, ele deverá enviar um pedido à CCP, o qual deverá conter a assinatura de concordância do orientador. O pedido deve vir acompanhado de um projeto de pesquisa que será enviado para análise por um relator escolhido pela CCP considerando os critérios de seleção para o doutorado direto.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Neste item serão observados os critérios regimentais.

XI- ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

As exigências mínimas para que um pesquisador possa se candidatar ao credenciamento estão descritas abaixo. Cada orientador poderá orientar no máximo 10 orientandos e 3 co-orientandos. O credenciamento é válido por 3 anos.

O credenciamento segue os mesmos critérios do credenciamento.

Credenciamento para orientar no Mestrado:

- ter publicado pelo menos um artigo em periódico científico de circulação internacional com corpo editorial e arbitragem.

Credenciamento para orientar no Doutorado:

- ter publicado pelo menos dois artigos nos últimos cinco anos em periódicos de circulação internacional com corpo editorial e com arbitragem, ou já ter publicado pelo menos dez artigos, e
- coordenar e/ou participar de um projeto de pesquisa.

Co-orientação por pesquisadores que atuam no Brasil

A CCP poderá aprovar a figura de co-orientador para o aluno regularmente matriculado no curso de Doutorado.

O co-orientador contribuirá com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

O co-orientador deverá ser portador, no mínimo, do título de Doutor.

O credenciamento do co-orientador será específico para um aluno, não implicando credenciamento pleno.

A solicitação de credenciamento de co-orientador deverá ser encaminhada à CCP pelo orientador, com anuência do aluno, em no máximo até sessenta por cento do prazo regulamentar do Doutorado estabelecido nestas normas. Essa solicitação deverá ser deliberada pela CCP em até no máximo noventa dias.

Co-orientação por pesquisadores que atuam no exterior

Docente ou pesquisador vinculado a Instituições de Ensino e Pesquisa do exterior, portador do título de Doutor, que participe efetivamente na supervisão de aluno que esteja realizando estágio no exterior, pode ser credenciado como orientador ou co-orientador do respectivo aluno, sem a necessidade de equivalência ou reconhecimento do título de Doutor.

Nestes casos não se aplica o prazo disposto no parágrafo anterior.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

O depósito da dissertação/tese deverá ser feito na CPG do IME, após cumpridas as exigências regimentais, mediante aprovação do orientador, com a seguinte documentação:

- um exemplar impresso da tese/dissertação,
- uma versão eletrônica da tese/dissertação (formato: Portable Document Format (PDF)),
- formulário de autorização para disponibilização na Biblioteca Digital da USP,
- formulário de depósito,
- formulário de proposta de banca, e
- formulário de dados da tese/dissertação.

XIII– NOMENCLATURA DO TÍTULO

O Mestrado e o Doutorado receberão designações correspondentes às áreas de Ciências: Programa de Matemática.

XIV– OUTRAS NORMAS

A critério da CCP, poderão ser atribuídos créditos especiais na seguinte conformidade: o número máximo de créditos especiais que poderão ser atribuídos é de 2 créditos por publicação em atas de eventos científicos e de 4 créditos por publicação em revista com arbitragem; além disso, poderão ser atribuídos 2 créditos especiais por participação no PAE (Programa de Aperfeiçoamento do Ensino).

Os créditos excedentes de Mestrado poderão ser aproveitados no Doutorado, desde que a disciplina tenha se iniciado após a obtenção dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no Mestrado. Esse aproveitamento deverá ser solicitado pelo aluno à CCP antes do exame de qualificação para o Doutorado.

Em caráter excepcional, uma prorrogação de prazo de no máximo 120 dias poderá ser concedida para o depósito da dissertação/tese.

Exigências em disciplinas para o curso de Mestrado

O aluno de Mestrado deve ser aprovado nas duas disciplinas abaixo, chamadas de disciplinas básicas para o Mestrado:

- MAT5711 – Cálculo Avançado
- MAT5730 – Álgebra Linear

As avaliações nas disciplinas básicas para o Mestrado se compõem de uma nota de desempenho aferida ao longo do semestre pelo docente ministrante e de um exame final administrado por uma banca de três docentes indicados pela CCP.

Exigências em disciplinas para o curso de Doutorado

O aluno de Doutorado deve ser aprovado nas três disciplinas abaixo, chamadas de disciplinas básicas para o Doutorado:

- MAT5797 - Tópicos de Álgebra
- MAT5798 - Medida e Integração
- MAT5799 - Variedades Diferenciáveis e Grupos de Lie

As avaliações nas disciplinas básicas para o Doutorado se compõem de uma nota de desempenho aferida ao longo do semestre pelo docente ministrante e de um exame final administrado por uma banca de três docentes indicados pela CCP.

O aluno de Doutorado que já tiver sido aprovado em alguma das disciplinas básicas para o Doutorado durante seu curso de Mestrado estará dispensado de cursá-la novamente.

CNR, 06/07/2011